



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 063/2020, DE 25 AGOSTO DE 2020

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSITAS DE PROJETOS DE ENSINO OU MONITORIA DO CAMPUS ALEGRETE APROVADOS NO EDITAL DE FOMENTO REITORIA Nº 045/2020 (PROJEN 2020)

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALEGRETE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública o **Processo Seletivo de BOLSISTAS dos Projetos de Ensino e Monitoria classificados no Edital Reitoria nº 045/2020 (PROJEN 2020) do IFFar - Campus Alegrete**, de acordo com a Resolução CONSUP 078/2019.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudante para participar como bolsista de Projeto de Ensino ou Monitoria classificados no Edital 045/2020 - PROJEN 2020.

1.2 **Projetos de Ensino** são projetos com período de execução de quatro a dez meses, caracterizados pela necessidade de ações sequenciais e temporalmente alternada de execução, como treinamentos esportivos, eventos culturais, grupos de estudo, capacitações, entre outros, como o desenvolvimento comprovado de, pelo menos, dezesseis horas mensais de atividades, tendo como público alvo os discentes dos cursos técnicos e de graduação.

1.3 **Projeto de Monitoria** são projetos destinados ao reforço escolar em disciplinas teóricas e em disciplinas que exijam atividades práticas de laboratório, tendo como público alvo os discentes dos cursos técnicos e de graduação.

2 DA BOLSA DOS PROJETOS

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarão dos Projetos de Ensino ou de Monitoria, aprovados no EDITAL nº 045/2020.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Graduação = R\$ 300,00 (trezentos Reais)
- Bolsa de Curso Técnico = R\$ 200,00 (duzentos Reais)

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

3.1 O estudante candidato à bolsa deverá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino/Monitoria;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Ensino/Monitoria, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- g) ser bolsista em um único Projeto de Ensino/Monitoria.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de 26 a 31 de agosto de 2020, para o e-mail da Direção de Ensino do *Campus* (de.al@iffarroupilha.edu.br)

4.2 O candidato à bolsa deverá indicar, no ato da inscrição, o(s) Projeto(s) de Ensino/Monitoria, conforme o quadro 1 (ANEXO II).

4.3 Os candidatos poderão se inscrever em mais de um Projeto de Ensino/Monitoria, devendo optar por apenas um deles em caso de classificação.

4.4 A inscrição será efetuada obedecendo, O CRONOGRAMA previsto no ANEXO I, mediante:

a) Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino/Monitoria (ANEXO III).

b) Entrega do Histórico Escolar.

4.5 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.6 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos (ANEXO II).

4.7 Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

4.8 Todos os documentos deverão ser enviados para o e-mail da Direção de Ensino (de.al@iffarroupilha.edu.br) no prazo previsto no cronograma (ANEXO I)

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas de Projetos de Ensino ou de Monitoria é responsabilidade dos Coordenadores dos projetos aprovados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

5.2 A classificação de **bolsista de Projeto de Ensino** será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo Coordenador, considerando a natureza do projeto:

- I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;
- II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Campus, com valor 5,0;
- III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto, com valor 5,0;
- IV) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*;

5.3 Os projetos de ensino que admitirem estudantes que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente o critério IV.

5.4 A Classificação de **bolsistas de Projeto de Monitoria** será feita de acordo com os seguintes critérios:

- I) Ter bom aproveitamento no componente curricular da área da Monitoria pretendida;
- II) Não ter desistido de atividade de monitoria anteriormente.

5.5 Poderá ser interposto recurso referente ao resultado preliminar, por meio de envio de e-mail à Direção de Ensino (de.al@iffarroupilha.edu.br) no prazo previsto no cronograma (ANEXO I) .

5.6 Os recursos serão analisados pelo Coordenador do Projeto.

6 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) Executar as atividades definidas pelo coordenador no Plano de Trabalho do Bolsista (ANEXO IV);
- b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- c) Elaborar relatórios de atividades final, em conjunto com o coordenador, até trinta dias após o término do projeto;
- d) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Assessor de Ensino – CAEN.

Alegrete, 25 de agosto de 2020.

RODRIGO FERREIRA MACHADO
Diretor Geral
Portaria nº 1.842/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do edital	25/08/2020
Inscrição dos candidatos	26/08/2020 a 31/08/2020
Seleção dos candidatos	02/09/2020
Publicação do Resultado Preliminar	03/09/2020
Prazo para interposição de recursos	04/09/2020
Publicação do Resultado Final	08/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO II

QUADRO 1 - PROJETOS DE ENSINO/MONITORIA

Projeto	Nº de Bolsas	Coordenador	Requisito para o bolsista	Critério de seleção (de acordo com o item 5)
1. Monitoria como ferramenta facilitadora do processo de ensino-aprendizagem em Química no ensino médio	1	GLAUCIA OLIVEIRA ISLABÃO	Nível Superior	II
2. Monitoria: Um processo de Aperfeiçoamento e Construção de Conhecimento (2020)	1	ISMAEL BATISTA MAIDANA SILVESTRE	Nível Superior	I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO OU MONITORIA	
1 IDENTIFICAÇÃO BOLSISTA	
Nome:	
E-mail:	Celular:
CPF:	RG:
Curso:	Câmpus:
2 DADOS DO PROJETO	
Título:	
Coordenador:	
3 TERMO DE COMPROMISSO	
Eu, _____, declaro ao Instituto Federal Farroupilha que possuo disponibilidade de tempo para dedicar-me às horas semanais de atividades previstas para execução do Projeto de Ensino ou Monitoria _____ para o qual estou me candidatando, comprometo-me a cumprir todas as atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista, a ser definido pelo Coordenador do Projeto e elaborar os relatórios Intermediário e Final do projeto. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras. Assinatura _____ Nome: _____ _____, ____ de _____ de 2020.	

Coordenador

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO IV

PLANO DE ATIVIDADE DE ESTUDANTE BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO/MONITORIA

1 DADOS DO PROJETO	
Título:	
Coordenador:	
Bolsista:	
Curso:	E-mail:

2 OBJETIVOS DO PROJETO

3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	
ATIVIDADE	Período de realização
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

_____, ____ de _____ de 2020

Bolsista

Coordenador do Projeto

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
1 DADOS DO PROJETO	
Título:	
Coordenador:	
Bolsista:	
Curso:	E-mail:
JUSTIFICATIVA:	

_____, ____ de _____ de 2020

Bolsista

NOTA: O formulário de recurso deverá ser encaminhado na forma de anexo para o e-mail (de.al@iffarroupilha.edu.br).